GOVERNO MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE
Trabalhando para todos! 2021 - 2024

CÂMARA MUNICIPAL
Data 25/03/24
Assinatura
LIMEIRA DO OESTE - MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE VAGAS DE CARGOS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE, ALTERANDO ASSIM A LEI COMPLEMENTAR 09/2003, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. Ficam abertas as seguintes vagas para o cargo de provimento efetivo constante do quadro de pessoal da Prefeitura de Limeira do Oeste, conforme abaixo:

CARGOS COMISSIONADOS	Nº DE VAGAS EXISTENTES	Nº DE VAGAS ABERTAS	TOTAL DE VAGAS
Técnico em Enfermagem – ESF	3	5	8

Parágrafo Único - Em decorrência do cargo criado no *caput* deste artigo ficam alterados os Anexos I, II, e III da Lei Complementar nº 9, de 12 de setembro de 2003.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentarias próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste/MG, 11 de março de 2024.

ENEDINO PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal